



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1237 / 2007

**DENOMINA RUA "CACILDA SOARES
CHAVES DE SOUZA".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1° - Fica denominada de "*Rua Cacilda Soares Chaves de Souza*" a rua que tem início na Rua João Batista Veronesi e término na residência do Senhor Sidnei Carvalho de Souza, na Comunidade de Barra de Mangaraí, neste Município.

Art. 2° - O Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, providenciará placas indicativas para acesso à via pública referida no artigo 1° desta Lei, bem como comunicará à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Escelsa e outros órgãos e entidades.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 12 de Dezembro de 2007.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal

13 - Dezembro 2007